



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 11 DE MAIO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 585

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 585

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2023
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à formação de cadastro de reserva, objetivando contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para preenchimento da função pública de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 02 de Maio de 2023, conforme disposto, a saber:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	04	LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA	100	40	140 PONTOS
02	03	GIZELLE MILIOLI DE JESUS	100	2,5	102,5 PONTOS
03	06	JULIANE DA PENHA MERÊNCIO	18	47,5	65,5 PONTOS
04	02	LEIDIANE DUTRA NUNES	46	0	46 PONTOS
05	05	ANNA KAROLINY PINTO BERNARDES	0	22,5	22,5 PONTOS
06	01	MARCELA LOUZADA MACEDO	17	0	17 PONTOS
07	07	MARGARETH DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Maio de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2023
EDITAL N.º 02/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2023
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de TRABALHADOR BRAÇAL para atuar na localidade de Princesa, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 02 de Maio de 2023, conforme disposto, a saber: TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE PRINCESA:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	IVANILSON JOSÉ BONADIMAN	41	20	61 PONTOS
02	02	DEYVISON ALVES DEMARTINI	12	20	32 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Maio de 2023.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2023
EDITAL N.º 02/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATAS

Ata n.º 65/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 14 de abril de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria n.º 442/2022. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, decidiu-se por aplicar os recursos do mês no FUNDO BB PREVID RF IRF-M1 do BANCO DO BRASIL. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES

Representante do Conselho Municipal de Previdência

Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 66/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 11 de maio de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria n.º 442/2022. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, decidiu-se por aplicar os recursos do mês no FUNDO BB PREVID IMA-B TP do BANCO DO BRASIL. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES

Representante do Conselho Municipal de Previdência

Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 179/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 16 de fevereiro de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL, que presidiu a sessão, para dar posse aos membros nomeados pelo Decreto n.º 779/2023 de 23 de janeiro de 2023. Foram nomeados: ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL; HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES, titular e DANIEL DA SILVA, suplente, como representantes indicados pela Câmara Municipal; FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA, titular e KÊNIA SCHEIDEGGER WETLER DESTÉFFANI, suplente, como representantes do Poder Executivo Municipal; ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL, titular e ANA MARIA SANTOS DE BARROS SCHAIDER, suplente, como representantes dos segurados inativos; ALEXANDRO DE SOUZA, titular e FÁBIO TOGNERI TELLES, suplente, como representantes dos servidores indicados pelo SINDIRNS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Novo do Sul, todos nomeados para atuação no período de janeiro/2023 a dezembro/2024. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Os membros titulares nomeados tomaram posse neste ato e em seguida foi realizada votação para eleição do Presidente do Conselho e, após deliberações dos conselheiros, ficou assim definido: foi eleito como presidente FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA, e como Vice Presidente ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL. A seguir foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Conselheiro

FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA

Conselheiro

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES

Conselheiro

ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL

Conselheira

ALEXANDRO DE SOUZA

Conselheiro

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Convidada

Ata n.º 180/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 24 de março de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES, ALEXANDRO DE SOUZA e ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. B) Foi apresentada a Avaliação Atuarial 2023 do IPASNOSUL e foi constatado que para a formação equilibrada das provisões para o pagamento de benefícios do Fundo Previdenciário, as contribuições deveriam somar 29,85%, considerando a taxa de administração do plano. No entanto, como as atuais contribuições somam 31,79% (14% para o servidor e 17,79% para o município), optou-se por manter as atuais contribuições, conforme sugestão do atuário; C) Foi constatado também que as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente para o Fundo Financeiro somam 33,91%, sendo 19,91% para a contribuição patronal e 14% para a contribuição do servidor. Como as despesas previdenciárias deste grupo são superiores à arrecadação, sendo necessário aportes do Tesouro Municipal para a cobertura da insuficiência financeira, decidiu-se por manter as atuais alíquotas de contribuição referente ao Fundo Financeiro; D) Após análise, o Conselho homologou a Avaliação Atuarial 2023, autorizando o Presidente a encaminhá-la ao Executivo Municipal. E) Foram apresentados os relatórios da PCA 2022, sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Conselheiro

FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA

Conselheiro

ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL

Conselheira

ALEXANDRO DE SOUZA

Conselheiro

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Conselheiro

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Convidada

Ata n.º 181/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 14 de abril de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES e ALEXANDRO DE SOUZA. Ausente a conselheira ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL, que justificou sua ausência. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA Conselheiro	HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES Conselheiro
FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA Conselheiro	ALEXANDRO DE SOUZA Conselheiro
BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ Convidada	

Ata n.º 182/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 11 de maio de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES e ALEXANDRO DE SOUZA. Ausente a conselheira ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL, que justificou sua ausência. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. B) foi informado sobre a realização do XVI Seminário Capixaba de Previdência da ACIP, que será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2023, em Guarapari/ES e sobre a possibilidade de participação dos Conselheiros; C) foi informado sobre a necessidade de assessoria contábil pelo IPASNOSUL, levando-se em consideração que após a integração da base de dados (base única para os dados contábeis) surgiu a obrigatoriedade de conciliação das contas intra orçamentárias, ou seja, quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo, o que acaba ocasionando muitas inconsistências em função da integração. Em função disso, foi recomendado que o IPASNOSUL solicitasse à Prefeitura Municipal um aditivo de contrato dos serviços de consultoria, que será pago pelo Executivo Municipal. No entanto, uma vez que o IPASNOSUL possui Segregação de Massa e que o Fundo Financeiro recebe mensalmente aportes financeiros do Ente para cobertura das despesas com folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. Considerando também que é uma possibilidade responsável de aplicar as sobras da taxa, revertendo ao Fundo Financeiro, não gerando assim um acúmulo de recursos da taxa de administração em contas bancárias específicas do RPPS sem destinação específica, dentro do rol de despesas que o RPPS pode utilizar com os recursos da taxa de administração, conforme descrito no art. 84, III, b da Portaria MTP de 02 de junho de 2022: “b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS”; Sendo assim, o tema foi submetido à análise do Conselho. Após debate, foi aprovado por todos os presentes e autorizado a encaminhar a solicitação ao Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA Conselheiro	HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES Conselheiro
FILIPE ROBSON MOULIN DA PÁSCHOA Conselheiro	ALEXANDRO DE SOUZA Conselheiro
BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ Convidada	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2023.060E0800001.09.0003

CONTRATO N° 004/2023

CONTRATANTE: IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em informática com a locação (licença de utilização de software) para gerenciamento do sistema que permite o acesso online das informações dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias no Município de Rio Novo do Sul

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2023

PORTARIAS

PORTARIA N.º 463/2023

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA N.º 355/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual n.º 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando a Decisão 00993/2022-3, Processo TCEES n.º 03649/2018-7, item 5.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria n.º 355/2018, para fazer constar na Fundamentação legal o seguinte:

- Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 07 de março de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N.º 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N.º 1028/2021

PORTARIA N.º 464/2023

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA N.º 355/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual n.º 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando a Decisão 00982/2022-5, Processo TCEES n.º 03801/2018-1, item 5.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria n.º 357/2018, para fazer constar na Fundamentação legal o seguinte:

- Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 07 de março de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N.º 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N.º 1028/2021

PORTARIA N.º 465/2023

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual n.º 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERBATE
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	PROFESSORA MaMPA, Carreira V, Classe "10"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação.
Tipo de Proventos	MÉDIA - INTEGRAL – SEM PARIDADE
Fundo	FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40º, § 1º, Inciso III, Alínea “a” da CF 88, com redação da EC nº 41/2003; • Art. 40 inciso I, II, III da Lei 264/05.
Data de vigência	02/02/2023
Forma de revisão	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 67 da Lei 264/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL/ES, 07 de março de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1028/2021

PORTARIA Nº 466/2023

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	CLÉRIA POLONINI MORELI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	PROFESSORA, Classe MaMPA, Nível V, Padrão 16
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Tipo de Proventos	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundo	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 3º da EC nº 47/05; • Art. 61 inciso I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei 264/05.
Data de vigência	02/03/2023
Forma de revisão	<ul style="list-style-type: none"> • Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 264/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL/ES, 20 de março de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1028/2021

PORTARIA N.º 467/2023

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	WILSON CHAMUN MAMERI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	ODONTOLOGO, Carreira VII, Classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	MÉDIA/PROPORCIONAL - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, Parágrafo 1º, III, b, da CF/88, redação da EC 41/2003; • Art. 61 inciso I da Lei 264/05.
Forma de Revisão:	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 67 da Lei 264/2005.
Data de vigência	02/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL/ES, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1028/2021

PORTARIA N.º 468/2023

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 381/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando a Decisão 00134/2023-2, Processo TCEES nº 04811/2019-5, item 4.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria nº 381/2019, para fazer constar na Fundamentação legal o seguinte:

- Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea "a" c/c art. 51, Inciso I da Lei 264/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 03 de abril de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0800001.10.0003

PROCESSO Nº 078/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Inscrição de Alexandre da Silva Peçanha (Diretor Presidente do IPASNOSUL), Alexandro de Souza, Filipe Robson Moulim da Paschoa e Hélio Carlos Scheidegger Gomes (Membros titulares do Conselho de Administração do IPASNOSUL), no "XVI SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA", realizado pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, inscrita no CNPJ sob o número 03.051.279/0001-20, no valor global de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de maio de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente do IPASNOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo
e Cultura

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços
Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO